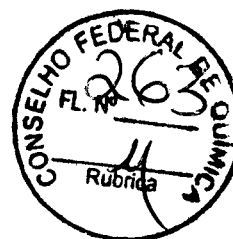




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA



1

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo n. 015/2015

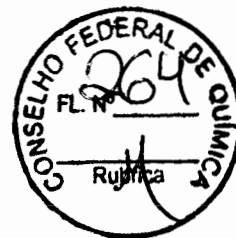
Pregão n. 007/2015

Termo de Prorrogação Contratual que entre si celebram, na qualidade de **CONTRATANTE**, o **CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 2.800/56, inscrito no CNPJ sob o nº 33.839.275/0001-72, neste ato representado pelo seu presidente, Dr. Jesus Miguel Tajra Adad, brasileiro, solteiro, engenheiro químico, portador da cédula de identidade nº 699.929 - SSP/MG e CPF nº 002.026.906-44; e, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **R2 TELECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.**, com CNPJ nº 72.639.628/0001-42, e sede na SHIS QI 05 Bloco F Sala 204, Lago Sul, CEP 71.615-560, em Brasília-DF, neste ato representada por seus sócio, Sr. José Romualdo Cabral Arcoverde Neto, brasileiro, comerciante, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00110998150, expedida pela República Federativa do Brasil – Conselho Nacional de Trânsito, inscrito no CPF sob o nº 512.562.071-87, residente e domiciliado à SQS 111 Bloco K apartamento 103, Asa Sul, CEP 70.347-110, em Brasília-DF.

As partes firmaram contrato de prestação e fornecimento dos seguintes itens: **1** - Serviço de conectividade IP-Internet Protocol através de linha dedicada na velocidade mínima de 4.096 Kbps; **2** - Fornecimento e configuração de equipamento roteador compatível; **3** - Serviço de ativação do link; **4** - Completa instalação do cabeamento por fibra ótica até roteador, incluindo todos os serviços acess; **5** - Serviço de hospedagem do site do CFQ; **6** - Disponibilidade de painel de controle para o gerenciamento; **7** - Banco de dados; **8** - Serviço de servidor de e-mails para 10 (dez) contas do CFQ, com vigência de 12 meses, de 05/02/2016 a 04/02/2017.

Considerando: a) que os termos do contrato inicial prevêm no item 4.1 da Cláusula Quarta, a possibilidade de prorrogação da avença, dentro, aliás, do que permite a Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 57, inciso II;

of



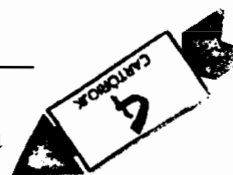
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

b) que todas as regras do contrato vertente se manterão íntegras, o CFQ e a CONTRATADA, de comum acordo, resolvem, assentar que a duração do pacto contratual se prorrogará por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2018, para findar-se no dia 04 de fevereiro de 2019, sem alteração do valor do contrato inicial, permanecendo o valor de **R\$.1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** mensais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os fins legais.

Brasília, 29 de junho de 2018.

Jesus Miguel Tajra Adad
Jesus Miguel Tajra Adad
Conselho Federal de Química



Jose Romualdo Cabral Arcoverde Neto
JOSÉ ROMUALDO CABRAL ARCOVERDE NETO
R2 Telecom/Comércio de Produtos para Informática Ltda.

Testemunhas:

marcelo rodrigues de costa
Nome: marcelo
CPF: [REDACTED]

Walter Borges J. Sousa
Nome:
CPF: [REDACTED]

